

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Prova e Títulos, objetivando a formação de cadastro de reserva para a contratação de professores, em caráter temporário, para atuação na **Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para as Escolas Básicas, Grupos Escolares, Escolas do Campo e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2017**, considerando o disposto na Lei nº 3.684, de 11 de novembro de 2005 e alterações e na Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia, SC, telefone (49) 3030 0222.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às especialidades/modalidades conforma tabela abaixo:

HABILITAÇÃO	Disciplinas /modalidades de Inscrição	Disciplinas /modalidades de Atuação
Arte ou Educação Artística	Arte	Arte, Artesanato e demais modalidades culturais que forem ofertadas
Ciências ou Ciências Biológicas	Ciências	Ciências, Horta e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ciências	Matemática	Matemática
Matemática	Matemática	Matemática
Geografia	Geografia	Geografia
História	História	História
Letras Língua Espanhola	Língua Espanhola	Língua Espanhola
Letras Língua Italiana	Língua Italiana	Língua Italiana
Letras – Português ou Letras – Português com habilitação em Língua Estrangeira	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Arte, Letras Português, Pedagogia	Literatura Dramatizada	Literatura Dramatizada
Ensino Religioso ou Ciências Sociais	Ensino Religioso	Ensino Religioso
Educação Física	Educação Física	Educação Física, Xadrez, Esportes Coletivos, Judô, Tênis, Tênis de Campo, Futsal, Dança e demais modalidades esportivas/culturais que forem ofertadas (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

HABILITAÇÃO	Disciplinas /modalidades de Inscrição	Disciplinas /modalidades de Atuação
Pedagogia	Educação Infantil (Pré-Escolar e CMEIs)	Educação Infantil em Pré-Escolar e CMEIs
Pedagogia	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Anos Iniciais em Grupos Escolares, Escolas Básicas e Escolas do campo
Educação Especial, Pedagogia ¹	Educação Especial	Educação Especial (Professor Auxiliar)
Licenciatura em Informática	Laboratório de Informática	Laboratório de Informática
Pedagogia	Laboratório Pedagógico I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Laboratório Pedagógico I
Letras – Português	Laboratório Pedagógico II (Anos Finais do Ensino Fundamental)	Laboratório Pedagógico II

1.2. O vencimento, bem como as vantagens relativas aos cargos estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.3. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

1.4. As vagas serão oportunizadas em conformidade com os módulos oferecidos no ato da escolha, sendo:

1.4.1. para Educação Infantil: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

1.4.2. para Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

1.4.3. para Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano: 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

1.4.4. para Educação Especial: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

1.5. A carga horária das vagas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios:

- a) número de aulas por disciplina;
- b) número de turmas na Escola;
- c) carga horária do servidor afastado, em caso de vaga vinculada;
- d) interesse da Municipalidade.

1.6. Poderá haver ampliação de carga horária quando, por ocasião da necessidade, ocorrer desdobramento de turma e não houver interessados na vaga pertinente e/ou a carga horária requisitada não for superior a 10 (dez) horas semanais, obedecendo à ordem de classificação e a compatibilidade de horários.

¹ O pedagogo que optar por essa modalidade, no vencimento, será enquadrado como não habilitado.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, na forma do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e entrega dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **6 de dezembro de 2016 a 5 de janeiro de 2017**, somente via *internet*, pelo sítio www.concordia.sc.gov.br.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

- a) acessar o sítio www.concordia.sc.gov.br e localizar o “*banner*” Processo Seletivo ACT 2017;
- b) ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato (se for o primeiro acesso), caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, optando por até 2 (duas) áreas de atuação, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- c) preencher o Requerimento de Inscrição para a prova, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição para a Prova e do Boleto e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **6 de janeiro de 2017**.

3.2.1. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto.

3.2.2. O valor para inscrição é **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para cada área de atuação, deste modo, se o candidato optar por duas áreas, deverá fazer duas inscrições, e pagará duas taxas.

3.3. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições, apresentar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo os documentos abaixo relacionados, escaneados e anexados no *link* de inscrição:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

3.3.1. atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo VI deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

- a) declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. Antes do deferimento da inscrição, o candidato com deficiência submeter-se-á a avaliação, por Equipe Multidisciplinar, no dia **9 de janeiro de 2017, às 9 horas**, no seguinte local: Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho, do Município, localizado na Rua Atalípio Magarinos, 491, Térreo, Centro, Concórdia, SC.

3.5. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não se submeter à avaliação ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não deficiente, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.6. A candidata que tiver como condição especial a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá, além de protocolizar requerimento devidamente justificado, até o **dia 5 de janeiro de 2017**, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no Setor de Protocolo da SEMED, situada na Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, 2º andar, Edifício Golden Office, Concórdia, SC, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.6.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante;

3.6.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação;

3.6.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.7. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O Município não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

3.12. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para os cargos que pretende concorrer.

3.13. Os candidatos poderão inscrever-se para até 2 (duas) áreas de atuação, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder 2 (duas) inscrições que irá gerar 2 (duas) taxas de inscrições.

3.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

3.15. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **12 de janeiro de 2017**, o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios www.concordia.sc.gov.br.

3.15.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação.

3.16. No dia **17 de janeiro de 2017**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada e publicada no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e nos sítios www.concordia.sc.gov.br.

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III, IV e V, deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, por meio de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

4.2.1. Serão considerados classificados os candidatos, que obtiverem nota superior a **5,00 (cinco)**, na prova escrita objetiva.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

4.3. A **2ª fase** compreende a prova de títulos, de caráter classificatório, a ser aplicada aos candidatos classificados na 1ª fase, que obtiverem nota superior a **5,00 (cinco)**.

4.3.1. O cumprimento da 2ª fase estende-se a todos os candidatos independentemente do resultado da 1ª fase, no entanto o cômputo dos títulos dar-se-á apenas àqueles que atingirem nota superior a **5,00 (cinco)**.

4.3.2. A nota final dos candidatos será a média das provas, considerados os seguintes pesos:

- prova escrita objetiva: .. 80%;
- prova de títulos:..... 20%.

4.4. A prova escrita objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula.

4.5. A pontuação de cada título esta descrita no Anexo V deste Edital. O candidato que entregar títulos em desconformidade com o previsto neste Edital, não pontuará na prova de títulos.

4.6. Os candidatos deverão cumprir duas fases de provas. Ambas as **fases** obedecerão calendários distintos sendo de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento de cada etapa.

4.7. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final em duas listagens, habilitados e não habilitados.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, DOS TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A prova escrita será realizada no dia **22 de janeiro de 2017**, com início às 8h e término às 12h, em local a ser publicado no Edital de Homologação das Inscrições, no dia **17 de janeiro de 2017**.

5.1.1. A realização da prova escrita objetiva dar-se-á conforme disposto no Anexo IV deste Edital;

5.1.2. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo III deste Edital;

5.1.3. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados no **dia 23 de janeiro de 2017**, na seguinte forma:

5.1.3.1. Gabarito: no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br;

5.1.3.2. Caderno de questões: somente via *internet*, no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.1.4. No dia **27 de janeiro de 2017**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados com as respectivas notas da prova escrita objetiva e dos títulos, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br;

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

5.2. A entrega de títulos acontecerá no dia **23 de janeiro de 2017**, em local e horário a ser publicado no Edital de Homologação das Inscrições, no dia **17 de janeiro de 2017**. O candidato, ou seu procurador, deverá comparecer no local munido de documentos de identificação (originais e cópias) e dos títulos (originais e cópias) que possui.

5.2.1. Os títulos poderão ser apresentados por procuração, com firma reconhecida em Cartório;

5.2.2. A forma de classificação dos títulos será procedida nos termos do Anexo V deste Edital.

5.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

5.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

5.3.2. que obtiver melhor nota na prova escrita objetiva;

5.3.3 que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.4. que possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

5.3.4.1. Para que seja considerado o critério de desempate previsto no item 5.3.4, deverá ser apresentada certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, no mesmo dia e local da entrega de títulos, ou seja, no dia **23 de janeiro de 2017**.

5.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

5.5. Os candidatos que não comparecerem, ou que obtiverem nota inferior a **5,00 (cinco)** na prova escrita objetiva, serão desclassificados do Processo Seletivo.

5.6. As notas finais da prova escrita objetiva e da avaliação dos títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br, no dia **27 de janeiro de 2017**.

5.7. A lista dos aprovados, homologada, será publicada no dia **2 de fevereiro de 2017**, no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

6.1.1. do presente Edital, que deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC;

6.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição, da formulação das questões, da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva e da classificação final, no Setor de Protocolo da SEMED, situada na Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, 2º andar, Edifício Golden Office, Concórdia, SC.

6.2. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a sua publicação, cuja decisão será publicada no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br, no dia **6 de dezembro de 2016**.

6.3. Os demais recursos deverão ser protocolizados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

6.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita objetiva, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão.

6.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

7.1.1. ter graduação-licenciatura ou estar cursando, no mínimo, a 2ª fase de licenciatura;

7.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.1.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.4. ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o 3.4 deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

7.1.5. Carteira de Trabalho;

7.1.6. apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:

a) Certidão de Casamento, Nascimento ou Declaração de União Estável;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo sítio www.tse.jus.br);

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

- f) Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;
- i) PIS/PASEP;
- j) tipagem sanguínea;
- k) declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- l) em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) declaração de bens;
- n) número da conta salário na Caixa Econômica Federal;
- o) comprovante de endereço, atualizado (manutenção de bem móvel em nome do candidato);
- p) 2 (duas) fotografias 2x2, recentes;
- q) comprovante de pagamento de contribuição sindical, para admitidos após março de 2016;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
- s) Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo sítio www.tjsc.jus.br).
- t) cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação e Histórico Escolar;
- u) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração atualizada de estar cursando a licenciatura (para candidatos não habilitados);

7.1.5.1. para atuação na modalidade de **Educação Física**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.

7.2. Além dos documentos constantes no item 7.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames a seguir relacionados, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

- a) hemograma com plaquetas;
- b) glicemia de jejum;
- c) preventivo de câncer do colo uterino (validade 1 ano);
- d) cópia de carteira de vacinação, atualizada;
- e) tipagem sanguínea (cópia).

7.2.1 Podem ser solicitados pelo médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.

7.3. Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do exame admissional.

7.4. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1. A escolha de vagas ocorrerá, mediante quadro de vagas exposto, nos dias **6 e 7 de fevereiro de 2017**, na SEMED, situada na Rua Marechal Deodoro 1.280, sala 301, 2º andar, Edifício Golden Office, Concórdia, SC, na forma abaixo:

8.1.1. Dia 6 de fevereiro de 2017:

- a) 8h15min – Educação Física;
- b) 9h15min – Arte;
- c) 9h45min – Ciências;
- d) 10h15min – Matemática;
- e) 10h30min – Geografia;
- f) 11h – História;
- g) 13h30min – Educação Especial;
- h) 14h45min – Ensino Religioso;
- i) 15h – Língua Espanhola;
- j) 16h – Língua Italiana;
- k) 16h15min – Laboratório de Informática.

8.1.2. Dia 7 de fevereiro de 2017:

- a) 8h – Laboratório Pedagógico I e II;
- b) 8h30min – Educação Infantil;
- c) 13h30min – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- d) 15h30min – Língua Portuguesa;
- e) 16h – Literatura Dramatizada.

8.2. A chamada/escolha de vagas, pelos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.3. O candidato inscrito para 2 (duas) áreas de atuação não poderá alterar a primeira escolha no ato da segunda escolha.

8.4. O candidato inscrito para 2 (duas) áreas de atuação que desejar desistir da primeira escolha deverá protocolar na SEMED documento de desistência em requerimento próprio oferecido pela secretaria, antes do horário da segunda escolha. Não haverá revogação do pedido protocolado.

8.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, admitindo-se, porém, escolha por procuração, a qual será anexada à documentação requisitada.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

8.6. Ocorrendo as situações previstas nos itens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato passará para o final da lista a qual pertence, ficando classificado para chamadas subsequentes, se houver, na área/disciplina para a qual se inscreveu, de acordo com as eventuais necessidades da SEMED.

8.7. O candidato classificado que não escolher vaga devido a incompatibilidade com carga horária, ou turno em que atua, deverá apresentar declaração emitida pela unidade escolar de atuação. Deste modo, este permanecerá na ordem de classificação, podendo ser chamado durante o ano letivo.

8.8. O candidato classificado que não escolher vaga por motivo diverso ao citado no item 8.7 deste Edital ou que escolher vaga e desistir da mesma, passará para o final da listagem classificatória e somente poderá escolher outra vaga depois de esgotada a primeira chamada.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

8.10. Na eventualidade da falta de candidatos para determinada área/disciplina, poderá ser aproveitado candidato inscrito em área afim, respeitando-se a ordem de classificação e o interesse do mesmo, sem prejuízo para o cargo ao qual se inscreveu.

8.11. A convocação dos candidatos para as vagas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2017 será feita pelos telefones ou *e-mails* informados na inscrição ou posteriormente atualizados, sendo responsabilidade exclusiva do candidato atualizar seus dados, junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.12. A carga horária máxima de atuação na Rede Municipal de Ensino será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando impedido de escolher aulas, o candidato classificado que já possuir essa carga horária preenchida, mesmo que, em outras áreas de atuação.

9. DO PERÍODO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo máximo da contratação estará vinculado ao cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, exceto para o cargo de Professor – Educação Infantil dos CMEIs.

9.2. O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado deste Processo Seletivo terá validade para o exercício letivo de 2017.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a classificação obtida.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros da comissão deste Processo Seletivo ou seus parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.4. O candidato chamado para assumir vaga na Rede Municipal de Ensino deverá entregar a documentação prevista no item 7 deste Edital, no prazo de até 7 (sete) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação, passando, automaticamente, para o final da listagem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O preenchimento da Ficha de Inscrição (*online*), do Cadastro de Títulos, do Requerimento para Candidatos com Deficiência, se for o caso, a organização e entrega dos Títulos, bem como a verificação da exatidão das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

11.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será coordenado pela Comissão designada pelo Decreto nº 898/2015, de 8 de outubro de 2015.

11.5. A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

11.6. O quadro das vagas oferecidas é de responsabilidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

11.7. Serão admitidos somente os professores necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.8. Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares e buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo de ensino e aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação continuada oportunizados durante o ano letivo de 2017, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

11.9. O contrato do professor poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

11.10. Somente será efetivada a contratação mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

11.11. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista neste Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

11.12. Não serão contratados candidatos classificados por processo seletivo público, para substituições por períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação nº 3/2006.

11.13 Os candidatos não habilitados que se inscreverem para os cargos descritos no Anexo I do presente edital, aprovados neste Processo Seletivo somente serão convocados se esgotadas as listas dos profissionais habilitados.

11.14. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos candidatos acompanharem as publicações pelo sítio www.concordia.sc.gov.br.

11.15. Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.16. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.16.1. Anexo I – Vencimentos;

11.16.2. Anexo II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.16.3. Anexo III– Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;

11.16.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Escrita Objetiva;

11.16.5. Anexo V – Forma de Classificação e dos Títulos;

11.16.6. Anexo VI – Requerimento para candidatos com deficiência.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO I

VENCIMENTOS

Cargo	Codificação dos cargos	Formação	Carga horária semanal	Vencimento Base¹ (R\$)
Professor	10.10	Sem habilitação	20h	1.187,40
			30h	1.781,09
			40h	2.374,80
	10.11	Licenciatura Curta	20h	1.271,59
			30h	1.907,41
			40h	2.543,19
	10.12	Graduação	20h	1.397,92
			30h	2.096,89
			40h	2.795,87

¹Além do vencimento base, são garantidas as seguintes vantagens:

- auxílio-alimentação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para contratos com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e proporcional às demais cargas horárias;
- seguro de vida em grupo (com participação de 0,38% sobre o vencimento base);
- vale-transporte, opcional (com participação de 3% sobre o vencimento base);
- plano assistencial de saúde, opcional (com participação de 5% sobre o vencimento base) para o titular e 2% para cada dependente;
- prêmio assiduidade de R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais para contratos com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e proporcional às demais cargas horárias.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

Cargo:	Professor
Responsabilidades:	
<ul style="list-style-type: none">→ Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.→ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.→ Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento.→ Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.→ Criar situações que elevem a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e consequentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.→ Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.→ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.→ Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.→ Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.→ Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.→ Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.→ Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.→ Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.→ Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.→ Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.→ Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.→ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.→ Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.→ Controlar e registrar a frequência dos alunos.→ Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.→ Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.→ Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.→ Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento.

→ Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Quando atuando na Educação Infantil (Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI):

→ Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.

→ Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.

→ Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção, entre outras), respeitando as faixas etárias.

→ Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.

→ Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho docente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.

→ Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio do brincar.

→ Planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.

→ Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

Quando atuando na Educação Especial:

→ Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.

→ Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.

→ Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.

→ Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos.

→ Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.

→ Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais.

→ Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa, inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.

→ Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.

Atribuições Gerais:

→ Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, de em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Tipos e Gêneros textuais. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, concordância verbal, noções de versificação, literatura brasileira. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Sistema de Medidas. Sistema monetário brasileiro. Interpretação de gráficos. Função de 1º grau. Equações de 1º e 2º graus. Geometria Plana. Circunferência e Círculo. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples. Estatística: Cálculo de média aritmética e média ponderada. Análise Combinatória. Proposição lógica, conectivos lógicos, proposições compostas, negações de proposições, tabela-verdade e lógica proposicional. Tautologia, contradição e contingência; Equivalências lógicas. Contrária, Recíproca e Contrapositiva. Estruturas lógicas e lógica da argumentação. Diagramas Lógicos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no Mundo e suas vinculações históricas. Informações atuais sobre artes, esportes e cultura, no Brasil e Mundo. Política e cidadania no Brasil. Fatos relevantes do Município. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Base Nacional Comum Curricular. Materialismo histórico dialético. Pedagogia Histórico-Crítica. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Conferência Nacional de Educação (CONAE). Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos históricos e políticos: Os primeiros passos na construção das ideias e práticas de Educação Infantil. A Educação Infantil europeia no século XX. Os primeiros passos da história da Educação Infantil no Brasil. Novos tópicos na história da Educação Infantil no Brasil. Referencial curricular nacional para educação infantil: Movimento. Artes visuais. Natureza e sociedade. Música. Linguagem oral e escrita. Matemática. Fundamentos da Proposta Pedagógica do Município de Concórdia. Avaliação na educação infantil: Instrumentos de avaliação na Educação Infantil. Dossiê. Lista de verificação. Portfólio. Relatório da prática. Relatório individual. Planilhas de observação. A legislação brasileira atual para a Educação Infantil. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil. Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis. A relação entre a família e a instituição de Educação Infantil. O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Higienização pessoal, de utensílios e equipamentos e de área física. Conhecimento técnico sobre higienização e cuidados com alimentos; noções básicas sobre armazenamento de alimentos e preparo e distribuição das refeições; noções básicas sobre cuidado infantil (importância do aleitamento materno, importância do crescimento infantil e imunização, cuidados na diarreia, na tosse e no resfriado). Noções básicas sobre a introdução de alimentos a partir dos 6 (seis) meses de idade. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções sobre educação infantil, jogos e atividades lúdicas para crianças. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentos da Educação. Fundamentos da Educação Municipal. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento das ações pedagógicas. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental. Direitos de aprendizagem-Leitura, Oralidade, Escrita, Análise linguística. Processo de Ensino e Aprendizagem: Avaliação, Recuperação, Planejamento da ação pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Métodos de Alfabetização. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva. Metodologia Científica. Bases Genéticas das Deficiências. Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal. Deficiência Mental. Deficiência Auditiva. Deficiência Visual. Deficiência Motora. Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental. Libras e Leitura Labial. Didática. Orientação, Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual. Leitura e Escrita Braille. Noções de Sorobã. Estimulação Visual Precoce. Informática para; eficiente Visual. Instrumentalização do Deficiente Motor. Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas com Deficiências. Profissionalização do Deficiente; Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Leitura/Escreva, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento da ação pedagógica. Métodos e processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

LITERATURA DRAMATIZADA

Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. A Literatura de tradição oral a Literatura Infantil de autor: características e gêneros; Adequação do texto ao leitor: assunto, forma e linguagem. Contos de fadas. Texto e ilustração. Gêneros textuais. A ilustração e outras linguagens não verbais nas suas relações com o texto literário. Origem e evolução da literatura infantil na Europa (obra de Charles Perrault, Irmãos Grimm, Hans Cristian Andersen, Collodi, Lewis Carrol, James Barrie e outros). Literatura infantil no Brasil. Monteiro Lobato e outros seguidores tais como: Ziraldo, Maria Clara Machado, Cecília Meirelles... A importância do livro para formação do leitor. Critérios para seleção de obras literárias em função da idade e das características do imaginário dos seus destinatários. A responsabilidade da escola/professor na formação do leitor. Estratégias de animação – o “contar histórias”- teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatralização dos personagens, teatro de sombra; musicalização, etc. Elementos básicos e expressivos da linguagem visual e corporal. Esboço da sistematização curricular da literatura dramatizada da Secretaria Municipal de Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

LÍNGUA ESPANHOLA

Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos. Aspectos fonéticos. Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares, impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e locuções prepositivas. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Acentuação. Sinônimos e

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

antônimos. Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterossemânticos, biléxicos. Oração e seus elementos. Período simples e período composto: coordenação e subordinação. Influências sociais, econômicas e culturais da língua espanhola. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

LÍNGUA ITALIANA

Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos. Conhecimentos linguísticos. Aspectos fonéticos. Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares, impessoais e pronominais, forma passiva. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e locuções prepositivas. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Acentuação. Sinônimos e antônimos. As consoantes duplas. Discurso Direto e Indireto. Cultura e vocabulários temáticos. Influências sociais, econômicas e culturais da língua italiana. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

CIÊNCIAS

Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Meio ambiente. Água, solo e ar. Higiene e saúde: noções básicas. Doenças endêmicas. Ecologia: Recursos naturais, seres vivos, cadeias e teias alimentares, energia e ciclos biogeoquímicos, equilíbrio de ecossistemas, interações nas comunidades. Educação ambiental. Uso de novos materiais na construção; Reestruturação da distribuição de zonas residenciais e industriais; Aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia, como a solar, a eólica e a geotérmica; Técnicas de destinação do lixo; Reciclagem de materiais reaproveitáveis; Consumo racional de água e de alimentos; Saneamento básico; Redução do uso de produtos químicos prejudiciais à saúde na produção de alimentos; Produção e práticas de consumo; Diversidade cultural na busca de alternativas de relação entre sociedade e natureza. Seres vivos: Reinos da natureza, vírus. Citologia, histologia, corpo humano: nutrição, digestão, circulação, respiração, excreção, sistemas de regulação, reprodução, hereditariedade, evolução. Química: matéria, misturas, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, reações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo. Ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

HISTÓRIA

Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

LÍNGUA PORTUGUESA

Tipos e Gêneros textuais. Leitura, produção e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação e substituição das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Variação linguística e norma. A literatura infantil e juvenil na escola. Obras literárias. Linguagem e ensino. Linguagem: uso e função. Discurso ou texto. Língua oral e língua escrita. O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

MATEMÁTICA

Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal. Análise combinatória. Binômio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino fundamental. Análise comparativa entre os guias curriculares da década de 70 e as atuais propostas curriculares. Objetivos do ensino de matemática e critérios de seleção de conteúdos. Uso da sala ambiente e de recursos no processo de ensino aprendizagem de matemática: livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais. Alguns caminhos para

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“fazer Matemática” na sala de aula: o recurso à resolução de problemas. O recurso à história da Matemática. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

ARTE

História, conceito e estilos da Arte. Linguagens Artísticas. Simetria e Assimetria; Bidimensional e Tridimensional; Luz e Sombra; Equilíbrio e Ritmo; Textura e Perspectiva; Pontos e Linha; Estudo das Cores; Xilografia; Fotografia; Caricatura; Cartum e Charge; Figura Humana; Música; Folclore; Leitura e Releitura de Obras; Manifestações da Arte Popular e Clássica; Elementos Básicos e Expressivos da Linguagem Visual, Corporal e Plástica; Movimentos e Estilos Artísticos; Expressão cênica; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Linguagem teatral. Conceito do artesanato. Artesanato e sustentabilidade. Musicalização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Didática Geral. Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor A dança no espaço escolar. Danças regionais. Concepções e a didática do ensino do xadrez. História, didática e regras do tênis. O judô no contexto escolar. . Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

LABORATÓRIO PEDAGÓGICO I e II

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância das brincadeiras e atividades Lucas no contexto escolar. Objetivos de aprendizagem: Leitura, oralidade, escrita e análise linguística. Didática: métodos, livro didático, recursos/material didático, Processos de Ensino e aprendizagem. Avaliação. Recuperação paralela. Planejamento da ação pedagógica. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Didática Geral. Constituição Federal, na parte referente a Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Metodologias de Ensino. Psicologia da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Noções básicas: Hardware e Software, vírus, Backup, firewall; sites de busca na Internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, antivírus; Antropologia da Educação: construção social da concepção de ser humano, relações sociais e formação da identidade humana; História da Educação:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

percurso histórico da educação brasileira; Organização e arquitetura de computadores e seus componentes; Interface Homem Máquina; Aplicativos para computador; Multimídia e Hipermídia em Educação: Conhecer as funções dos sistemas hipermídia e suas limitações; Teoria da Educação: Didática para o ensino de Computação; Sistemas Operacionais; Softwares Educativos: o uso do Software Educativo na escola, tipos de softwares educativos, ferramentas de desenvolvimento de Softwares Educativos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

ENSINO RELIGIOSO

Diversidade religiosa; Natureza e religião; Diferentes tradições religiosas; Transcendentalismo; Grandes líderes das tradições religiosas; Benefícios das religiões para a humanidade; Valores religiosos na sociedade; Relação direitos e deveres; Crenças religiosas; Compromisso social nas tradições religiosas; Formação da Identidade do ser humano; Símbolos religiosos; Rituais e Mitos religiosos; Ética; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2010. Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Sistematização Curricular da Rede Municipal de Educação de Concórdia 2016.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da mesma, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

1.1. Os portões serão fechados às 7h45min;

1.2. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.3. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

2.1. Candidato que estiver concorrendo a 1 (um) cargo:

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total do conteúdo
a) Língua Portuguesa	03 (três)	0,40	1,20
b) Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	03 (três)	0,40	1,20
c) Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)	0,40	1,60
d) Conhecimentos Específicos na Área de Educação	05 (cinco)	0,40	2,00
e) Conhecimentos Específicos	10 (dez)	0,40	4,00
Total de Questões 25 (vinte e cinco)		Pontuação Total 10,00 (dez)	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

2.2. Candidato que estiver concorrendo a 2 (duas) áreas de atuação:

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total do conteúdo
a) Língua Portuguesa	03 (três)	0,40	1,20
b) Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	03 (três)	0,40	1,20
c) Conhecimentos Gerais/Atualidades	04 (quatro)	0,40	1,60
d) Conhecimentos Específicos na Área de Educação	05(cinco)	0,40	2,00
e) Conhecimentos Específicos (área de atuação 1)	10 (dez)	0,40	4,00
f) Conhecimentos Específicos (área de atuação 2)	10 (dez)	0,40	4,00
Total de Questões 35 (trinta e cinco)		Pontuação Total 10,00 (dez) para cada área de atuação	

2.2.1. As questões referentes aos conteúdos das alíneas “a” a “d” do item 2.2 serão respondidas uma única vez pelo candidato e, somadas às questões de conhecimento específico (área de atuação) das alíneas “e” e “f”, individualmente, o que resultará em duas notas, referentes às 2 (duas) áreas concorridas.

2.2.2. Candidatos inscritos para 2 (duas) áreas de atuação deverão observar o ensalamento específico para essa condição.

2.3. Os cadernos de prova serão impressos em fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local.
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.**
11. Os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO V

FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS

A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, cumprindo o que determina os arts. 37, II, e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

A classificação dos títulos se dará da forma abaixo:

1. Habilitação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado (Educação ou área específica)	9 (nove) pontos - será considerado apenas um título
Mestrado (Educação ou área específica)	7 (sete) pontos - será considerado apenas 1 (um) título
Especialização e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Educação ou área específica)	5 (cinco) pontos - será considerado apenas 1 (um) título
Graduação	3 (três) pontos - será considerado apenas 1 (um) título
Não habilitados a partir da 2ª fase da graduação-licenciatura	0,20 (zero vírgula vinte) para cada fase - será considerado apenas 1 (um) título

1.1. A pontuação prevista não é cumulativa, será validada apenas a titulação com maior pontuação.

1.2. Os títulos descritos acima deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos históricos.

2. Comprovação de tempo de serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Declaração de Tempo de Serviço no Magistério exercendo a função de professor , em Escolas legalmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos competentes, cujos comprovantes deverão ser emitidos em papel timbrado do estabelecimento de ensino. DISCRIMINADO em dias de exercício por período com contagem até 30/11/2016 , constando os dias efetivamente trabalhados, devidamente assinados e identificados pelo responsável, limitada a 200 meses. Para efeito de contagem do Tempo de Serviço será desconsiderado o tempo concomitante	0,005 (zero vírgula zero zero cinco) por mês de efetivo no exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

2.1. Os comprovantes de tempo de serviço devem conter:

- a) data de início e fim do vínculo junto ao empregador, com somatória total dos períodos, discriminados em anos, meses e dias;
- b) descrição do cargo/função ocupada.

2.2. Para fins de contagem dos pontos relativos ao tempo de serviço, será considerado:

- a) o tempo de serviço, contado até o dia **30 de novembro de 2016**;
- b) para o cálculo por tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês.

3. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentar nos dias e horários determinados.

4. A documentação entregue não será devolvida aos candidatos.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no cargo de _____ do Processo Seletivo nº 10/2016 do Município de Concórdia, SC, residente e domiciliado a Rua _____, nº ____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, venho requer a condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

CID: _____

1) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

2) Sala Especial

Especificar: _____

3) Leitura de Prova

4) Outra Necessidade

Especificar: _____

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 10/2016, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, _____ de _____ de 201__.

(local e data)

Assinatura do Candidato